CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI nº 554/88

AUTORIZA BAIXA DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa nos registros patrimoniais e contábeis, do seguinte bem móvel:

" Um caminhão Chevrolet 60 - Chassis C643BR36024T, placa CM-5320, ano de fabricação 1973, motor a gasolina, equipado c/basculante, inservível para uso, no valor de cz$ 42,30."

Art. 2º:- Fica autorizada, igualmente, a venda do referido veículo, através de processo de licitação.

Art. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste-SC, em 24 de maio de 1988.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Sganzerla
Presidente da Câmara

João [illegible] Pemelli
1º Secretário

Ermindo Mazzarotto
2º Secretário.